



EDITAL MODIFICATIVO

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO Nº 14/2024

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Quatá, Senhor **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, possuidor do CPF nº 086.548.688-30 e do RG nº 13.480.268, torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu alterações no Termo de Referência da licitação referenciada, conforme demonstrado a seguir.

A licitação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

1 - ALTERAÇÕES PROCESSADAS

FICAM SUPRIMIDOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, OS ITENS 17, 21 E 83 DO OBJETO.

O Termo de Referência passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO Nº 14/2024

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os produtos licitados se destinam ao atendimento das populações assistidas pelos municípios aderentes, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

2.2. O modelo de licitação compartilhada traz **racionalidade administrativa, transparência processual, ganho de escala e padronização dos produtos.**

3. PRODUTOS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a. Quantitativos:

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1.	7.626	PACOTE	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ , TAMBÉM CONHECIDO COMO CÚRCUMA, CONDIMENTO ORIGINÁRIO DA ÍNDIA. UTILIZADO COMO ESPECIARIA, O AÇAFRÃO DA TERRA CONFERE UMA COR AMARELADA AOS PRATOS E O SABOR É SUAVE. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ATOXICO, NÃO VIOLADO. PACOTE DE 50G
2.	7.251	FRASCO	ACHOCOLATADO EM PÓ : ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, C, D3 E PP), ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, FRASCO DE 800 GR A 1000 GR
3.	35.022	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL: (EMBALAGEM 05 KG) ; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E

			DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)
4.	1.126	FRASCO	ADOÇANTE DIETÉTICO STEVIA LÍQUIDO 80 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE CÍTRICO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO RECOMENDADO PARA SUBSTITUIÇÃO TRADICIONAL DO AÇÚCAR. 100% NATURAL. PURO DE STEVIA. ZERO CALORIAS. ZERO AÇÚCAR. ZERO LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO PLÁSTICO DE 80 A 100ML.
5.	1.733	POTE	ADOÇANTE SUCRALOSE EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO. POTE DE 380G A 400G, CADA COLHER DE SOPA EQUIVALE AO PODER ADOÇANTE DE UMA COLHER DE SOPA DE AÇÚCAR, CONTENDO APENAS 5KCAL. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESSULFAME-K. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: ESTE PRODUTO NÃO POSSUI SACAROSE. FENILCETONÚRICOS: ESTE PRODUTO NÃO POSSUI ASPARTAME.
6.	3.344	PACOTE	ALECRIM DESIDRATADO (ROSMARINUS OFFICINALIS L.). É UMA PLANTA MEDICINAL, AROMÁTICA, TAMBÉM UTILIZADA COMO CONDIMENTO, COM FOLHAS PONTUDAS E FINAS, POSSUI SABOR MUITO FORTE. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM 50 GR: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ATOXICO, NÃO VIOLADO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE FORMA A ASSEGURAR A QUALIDADE E UNIFORMIDADE DO PRODUTO.
7.	11.162	PACOTE	ALHO DESCASCADO: ALHO EM GRÃO ESTRANGEIRO, BOA QUALIDADE FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO MANTER SOBRE REFRIGERAÇÃO, DENTRO DOS PADRÕES ESPERADO DA NTA-17- (DECRETO 12486 DE 20/10/78)
8.	1.797	PACOTE	AMENDOIM (EMBALAGEM 01 KG); CRU; COM PELE; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)
9.	4.415	CAIXA	AMIDO DE MILHO: (EMBALAGEM CX 01 KG); PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)
10.	109.686	PACOTE	ARROZ: (EMBALAGEM 05 KG); AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
11.	6.866	UNIDADE	ATUM RALADO EM LATA/SACHÊ. INGREDIENTES: ATUM, ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. PRODUTO OBTIDO DE PORÇÕES PEQUENAS OU PARTÍCULAS, NÃO AGLUTINADOS, DO LOMBO DO PEIXE DE ESPÉCIES DE ATUNS. A CARNE DE ATUM DEVE CONSTITUIR, NO MÍNIMO, 95% EM RELAÇÃO AO PESO LÍQUIDO DECLARADO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO: ASPECTO, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE ATUM, LIVRE DE DESCOLORAÇÕES, ENEGRECIMENTOS, ODORES E SABORES ESTRANHOS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE MÚSCULO VERMELHO (CARNE VERMELHA OU "SANGACHO") E TECIDO MUSCULAR FAVADO. EMBALAGEM:

			LATA OU SACHÊ DE 500G A 2 KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 12.486/78 – NTA- 1,2,4 E 10; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 15/12/2011 DECRETO Nº 9.013/2017- RIISPOA – MAPA. SIF/SISBI- POA E SISP. O PRODUTO DEVE SER INSPECIONADO PELO SIF/SISP/SISBI-POA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
12.	5.031	CAIXA	AVEIA: INSTANTÂNEA; EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSP., ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RD 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 500G
13.	4.337	LATA	AZEITE DE OLIVA: EXTRA VIRGEM; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA; LATA 500 ML
14.	3.860	PACOTE	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS: BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS; OBTIDA PELA DESIDRATAÇÃO OU LIOFILIZAÇÃO; PARA O PREPARO DE PURÊ; ADIÇÃO DE ÁGUA, MARGARINA E SAL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, LEITOSO; ACONDICIONADA EM CAIXÃO DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PESO LÍQUIDO: 1 KG
15.	15.729	PACOTE	BATATA PALHA , EMBALAGEM DE 500 GRAMAS , VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-27 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
16.	7.887	UNIDADE	BEBIDA A BASE DE SOJA. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, ACÚCAR, SAL, VITAMINAS A, C, D, E, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, MINERAIS: CÁLCIO E ZINCO, AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL BAUNILHA), ESTABILIZANTE GOMA GELANA, CITRATO DE SÓDIO, GOMA XANTANA E LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ZERO LACTOSE E COLESTEROL. POSSUINDO NUTRIENTES, PROTEÍNAS E VITAMINAS. O TEOR DE CÁLCIO DEVE SER O MESMO DO LEITE. TETRAPAK 1 LITRO.
17.	SUPRIMIDO		
18.	25.955	PACOTE	BISCOITO DE ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INSS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XINALASE. CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM DE 400 GRAMAS NO MINIMO , VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM FILME BOPP. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).
19.	39.105	PACOTE	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO INTEGRAL: BISCOITO DE MAIZENA INTEGRAL. ISENTO DE PROTEÍNAS DO LEITE, LACTOSE E OVO. PACOTE DE 365 A 400G.
20.	24.029	PACOTE	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO: BISCOITO DOCE S/ RECHEIO TIPO LEITE; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESANDO 400 GRAMAS MINIMO , EMBALAGEM FILME BOPP; E SUAS CONDIÇÕES

			DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DETERMINADOS PELA ANVISA
21.	SUPRIMIDO		
22.	19.435	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO “ROSQUINHA DE COCO”: 1ª QUALIDADE. PACOTES DE 400G A 500G. PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), SAL, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. NÃO DEVE CONTER CORANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, REEMBALADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.
23.	119.704	UNIDADE	BOLO INDIVIDUAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DIVERSOS SABORES: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, OVO LÍQUIDO PASTEURIZADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTES, GLUCOSE, FERMENTO QUÍMICO, SAL, CONSERVANTES, COMPLEXO DE VITAMINAS E MINERAIS E AROMA DE BAUNILHA. PESO LÍQUIDO DE 30 A 40 GRAMAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 12.486/78 NTA- 1, 2 E 57; RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002 – ANVISA; RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 22/12/2003– ANVISA. VALIDADE: MÍNIMO 150 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: INTERNA LAMINADA DE BOPP COEX, ATÓXICA, FECHADA, CONTENDO UMA UNIDADE DE 30 A 40G. ROTULAGEM: PRÉ-IMPRESSO NA EMBALAGEM: DADOS DA EMPRESA, LOTE E VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO.
24.	33.312	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, VARIEDADE 100% ARABICA, TORRA CLÁSSICA. PACOTE COM 500 GRAMAS. EMBALADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. DEVERÁ CONTER SELO ABIC, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE E LOTE CONSTANDO NA EMBALAGEM.
25.	2.090	PACOTE	CAFÉ TORRADO EM GRÃO, VARIEDADE 100% ARÁBICA, TORRA CLÁSSICA, ESPECIAL PARA MÁQUINA DE CAFÉ, NÃO CONTEM GLUTEM, PACOTE SELADO COM 500 GRAMAS MANTENDO O SABOR E AROMA. DEVERÁ CONTER SELO DE PUREZA ABIC.
26.	2.381	PACOTE	CANELA EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO NATURAL. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE DE 50G.
27.	19.558	CAIXA	CHÁ MATE. ERVA MATE QUEIMADA; CONSTITUÍDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; CAIXA COM 250 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM A GRANEL EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE E LOTE CONSTANDO NA EMBALAGEM.
28.	2.485	PACOTE	CHOCOLATE EM PÓ 35% CACAU: INGREDIENTE: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
29.	17.546	PACOTE	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU: INGREDIENTE: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE

			POLIETILENO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
30.	5.245	PACOTE	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU, INGREDIENTE: CACAU EM PÓ SOLÚVEL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G. VALOR ENERGÉTICO: 65 KCAL= 273 KJ CARBOIDRATOS: 11 G PROTEÍNAS: 2,3 GORDURAS TOTAIS: 1,3G. GORDURAS SATURADAS: 0,7 G. GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 3,5G. SODIO: 0MG. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTE 1 KG
31.	4.310	PACOTE	COCO RALADO EM FLOCOS SEM AÇUCAR; AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM DE 1 KILO.
32.	6.070	PACOTE	COLORAU: HOMOGÊNEO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 500 GRAMAS , ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)
33.	2.580	UNIDADE	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE , ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CELULOSE MICROCRISTALINA E GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO, E CITRATO DE SÓDIO. PRODUTO LÁCTEO RELATIVAMENTE RICO EM GORDURA RETIRADA DO LEITE POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS, QUE APRESENTA A FORMA DE UMA EMULSÃO DE GORDURA EM ÁGUA DEVE TER COR BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO. SABOR SUAVES, NÃO RANÇOSOS, NEM ÁCIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS.O PRODUTO DEVERA APRESENTAR 20% DE GORDURA, DEVE SER UHT, MEDIANTE PROCEDIMENTO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO, SENDO HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G.
34.	21.172	LATA	CREME DE LEITE: APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS , COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146,DE 07/03/96
35.	1.023	PACOTE	ERVA-DOCE SECA. ERVA-DOCE, CONSTITUÍDA DE FRUTOS MADUROS INTEIROS LIMPOS E SECOS. PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. PACOTE DE 10 A 15G.
36.	2.712	PACOTE	ERVILHA SECA; PARTIDA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUIDA DE GRAOS SAOS E LIMPOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA.65/93) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 500G
37.	21.385	SACHE	EXTRATO DE TOMATE: EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM DE 02 KG); SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACHE COM ENVASAMENTO A VÁCUO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-32(DECRETO 12486 DE 20/10/78)

38.	6.285	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES, TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
39.	6.437	PACOTE	FARINHA DE MILHO SIMPLES DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
40.	5.330	PACOTE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ; FINA; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PAPEL ATÓXICO E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG
41.	14.653	PACOTE	FARINHA DE TRIGO : FARINHA DE TRIGO (EMBALAGEM DE 05 KG); ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54,DE 18/07/96)
42.	3.980	PACOTE	FARINHA SEM GLUTEN , SEM LEITE. PACOTE 1 KG, COMPOSTA POR FARINHA DE ARROZ, FECULA DE MANDIOCA, FECULA DE BATATA E GOMA XANTANA, PRODUTO VEGANO E SEM CONTAMINACAO COM SOJA.
43.	11.415	PACOTE	FEIJÃO PRETO: TIPO 1 , VARIEDADE PRETO NOVO, COM COLORAÇÃO PRETA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87. PACOTE 1 KG.
44.	106.234	PACOTE	FEIJÃO : TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.
45.	9.130	SACHE	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM 10GR , COMPOSIÇÃO DO PRODUTO FERMENTO BIOLÓGICO SECO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE MEYEN) E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
46.	9.482	LATA	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ : FERMENTO QUÍMICO (ACONDICIONADO EM LATAS DE 250 GRAMAS); TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CÁLCIO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)
47.	11.987	PACOTE	FUBÁ DE MILHO SIMPLES : DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A NTA-34, DECRETO 12486.
48.	12.722	POTE	GELEIA 100% FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. POTE DE 170 A 210G
49.	5.278	PACOTE	GRÃO DE BICO NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM

			EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 500G , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.
50.	12.962	LATA	LEITE CONDENSADO ; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM LATA DE 395 G
51.	2.725	VIDRO	LEITE DE COCO TRADICIONAL ; COMPOSTO DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO
52.	4.530	CAIXA	LEITE DE SOJA FLUIDO ; COMPOSTO LÍQUIDO A BASE DE SOJA COM SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS; ISENTO DE SACAROSE; DIVERSOS SABORES; PRONTO PARA BEBER; EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO ; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE LARVAS E SUJIDADES; DE ACORDO COM A NTA-83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
53.	32.426	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL , TRADICIONAL, NÃO CONTENDO MODIFICAÇÕES DE NUTRIENTES, SEM AÇÚCAR , DEVENDO CONTER EM CADA PORÇÃO DE 26 G. VALOR CALÓRICO DE NO MÍNIMO 130 CALORIAS, PROTEÍNAS NO MÍNIMO COM 7 G., CÁLCIO COM NO MÍNIMO 236 MG, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ FINO, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, ENVASADO EM SACO LAMINADO, CONTIDO EM SACO DE PAPEL MULTIFOLIADO COM PESO DE 01 KG. ; DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA 369, DE 04/09/97
54.	4.677	PACOTE	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE INSTÂNTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, COM AUSÊNCIA DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS EM QUALQUER FASE DE DESENVOLVIMENTO, VIVOS OU MORTOS, INTEIROS OU EM PARTES, PARASITOS, SUJIDADES E OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS E / OU CORTANTES. SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, COM ALTA DISSOLUÇÃO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS "A" E "D" E MINERAIS. CARACTERÍSTICAS: APARÊNCIA: PÓ FINO SEM GRUMOS; COR: AMARELO CLARO; CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO METALIZADO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 300 A 500 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. MÍNIMO DE CÁLCIO: 850 MG. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.
55.	3.180	CAIXA	LEITE UHT – DESNATADO VALIDADE MÍNIMA 02 MESES E 4 DIAS/CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97.
56.	160.796	CAIXA	LEITE UHT – INTEGRAL ; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; VALIDADE MIN.02 MESES E 4 DIAS/CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97
57.	7.290	CAIXA	LEITE UHT – ZERO % LACTOSE ; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO . ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM.

			DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA;
58.	2.770	PACOTE	LENTILHA SECA: NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 500G , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87
59.	1.500	PACOTE	LENTILHA , NOVO, COSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87
60.	7.010	PACOTE	LOURO; EM FOLHAS SECAS: OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS, LIMPOS E SECOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO NO MÍNIMO 5 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE DE 5 A 10G.
61.	36.030	PACOTE	MACARRÃO SEM OVOS INTEGRAL PARAFUSO: PACOTE COM 500 GRAMAS . INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARELO DE TRIGO. CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE MÁX.: 13%, RESÍDUO FIXO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA (G/100G) MÁX.: 01 AMIDO ESTRANHO AO TRIGO (G/100G): AUSÊNCIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO MARCA DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO RESISTENTE ATÉ 10 KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005– ANVISA E RESOLUÇÃO RDC Nº 14, DE 28/03/2014– ANVISA; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 02/06/2005– MAPA. VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
62.	10.450	PACOTE	MACARRÃO TALHARIM CASEIRO: SEM COLESTEROL, OBTIDO DO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, CORANTES NATURAIS E ERVAS AROMÁTICAS. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS; CONSERVAÇÃO: À TEMPERATURA AMBIENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.
63.	12.570	PACOTE	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
64.	7.510	PACOTE	MACARRÃO TIPO BAVETI MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02,

			RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
65.	10.710	PACOTE	MACARRÃO TIPO CONCHINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
66.	36.060	PACOTE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
67.	10.600	PACOTE	MACARRÃO TIPO LETRINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
68.	11.910	PACOTE	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
69.	43.867	PACOTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
70.	33.390	PACOTE	MACARRÃO TIPO PENNE MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
71.	7.694	PACOTE	MANJERICÃO DESIDRATADO EM FOLHAS TRITURADAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS; FIRME E INTACTO; LIVRE DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO

			ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS6/99, DE 10/03/99. PACOTE DE 10 A 15G
72.	4.630	PACOTE	MASSA ALIMENTÍCIA LASANHA: PRÉ COZIDA, ESPESSURA FINA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, AGUA, SAL E CONSERVANTE; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; APRESENTAÇÃO EM ROLO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM À VÁCUO QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. _PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
73.	12.880	PACOTE	MASSA ALIMENTICIA; FORMATO AVE MARIA; SEM OVOS; MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, SEM OVOS E CORANTES NATURAIS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 500G.
74.	28.450	PACOTE	MASSA DE MINI PIZZA: INGREDIENTES: OVO, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, ASSADO EM FORNO A 170°, ASPECTO BRANCO, FORMATO REDONDO, ESPESSURA FINA; LIVRE DE IMPUREZAS. ISENTA DE LEITE E DERIVADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO 50G CADA, PESO BRUTO 500G APROX., CONTENDO 10 UNIDADES.
75.	7.430	PACOTE	MASSA DE PASTEL: ESPESSURA FINA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÓLEO VEGETAL E CONSERVANTE; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; APRESENTAÇÃO EM ROLO. CONSERVAÇÃO: REFRIGERADA ENTRE 0° E 10°C VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. _PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 GR.
76.	6.940	PACOTE	MILHO DE CANJICA BRANCA (EMBALAGEM DE 500 GRAMAS) DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)
77.	8.678	PACOTE	MILHO PIPOCA (EMBALAGEM DE 500 GR) DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)
78.	7.138	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA SEM SAL E SEM AÇÚCAR, DEVE CONTER GRÃO INTEIROS, SEM ADIÇÕES DE CONSERVANTES, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO E TECNOLOGIA EMPREGADA. SABOR E ODOR: PRÓPRIO DO INGREDIENTE, DEVENDO O PRODUTO ESTAR ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS. LATA DE 1,7 A 2 KG. UNIFORMIDADE: EXISTÊNCIA DE RAZOÁVEL UNIFORMIDADE DE TAMANHO, FORMATO, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. AUSÊNCIA DE DEFEITOS TAIS COMO, CASCAS, SEMENTES (O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO SEM AS MESMAS), UNIDADES MANCHADAS OU DESCOLORIDAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS E OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A ASSEGURAR A SUA PROTEÇÃO, NÃO DEVENDO O MATERIAL EMPREGADO INTERFERIR DESFAVORAVELMENTE NAS CARACTERÍSTICAS DE SUA QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, PARTES DE INSETOS, FUNGOS, LEVEDURAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM QUANTIDADE QUE INDIQUE A UTILIZAÇÃO DE

			INGREDIENTES EM CONDIÇÕES INSATISFATÓRIAS OU TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO INADEQUADA. O MESMO NÃO DEVERA APRESENTAR MICROORGANISMOS EM DESENVOLVIMENTO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GERME PATOGENICOS E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ELABORADAS POR MICRORGANISMOS, EM QUANTIDADE QUE POSSA TORNÁ-LAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÕES QUE O DESCRIVEM.
79.	5.289	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM 1,700 A 2 QUILOS , COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)
80.	3.004	PACOTE	MILHO VERDE IN NATURA CONGELADO , DEVE CONTER GRÃO INTEIROS, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SAL DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO E TECNOLOGIA EMPREGADA. SABOR E ODOR: PRÓPRIO DO INGREDIENTE, DEVENDO O PRODUTO ESTAR ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS. UNIFORMIDADE: EXISTÊNCIA DE RAZOÁVEL UNIFORMIDADE DE TAMANHO, FORMATO, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. AUSÊNCIA DE DEFEITOS TAIS COMO, CASCAS, SEMENTES (O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO SEM AS MESMAS), UNIDADES MANCHADAS OU DESCOLORIDAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS E OUTROS. PACOTE DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A ASSEGURAR A SUA PROTEÇÃO, NÃO DEVENDO O MATERIAL EMPREGADO INTERFERIR DESFAVORAVELMENTE NAS CARACTERÍSTICAS DE SUA QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, PARTES DE INSETOS, FUNGOS, LEVEDURAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM QUANTIDADE QUE INDIQUE A UTILIZAÇÃO DE INGREDIENTES EM CONDIÇÕES INSATISFATÓRIAS OU TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO INADEQUADA. O MESMO NÃO DEVERA APRESENTAR MICROORGANISMOS EM DESENVOLVIMENTO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GERME PATOGENICOS E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ELABORADAS POR MICRORGANISMOS, EM QUANTIDADE QUE POSSA TORNÁ-LAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÕES QUE O DESCRIVEM. DEVEM SER EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS ATOXICOS E RESISTENTES SEM RASURAS.
81.	15.355	SACHE	MOLHO DE TOMATE: INGREDIENTES: FRUTOS MADUROS ISENTO DE FERMENTAÇÃO, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO VEGETAL, AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, SALSA E AROMATIZANTE. APARÊNCIA MASSA MOLE. COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM SACHE VEDAÇÃO RESISTENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: SACHE PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 300 GR. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
82.	281.586	UNIDADE	NECTAR DE FRUTA SABORES (MANGA, PÊSSEGO, ABACAXI E GOIABA) - 200 ML: NÉCTAR DE FRUTA; SIMPLES, COMPOSTO LÍQUIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTES E CONSERVANTES; QUALIDADE OBTIDA PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 30% DE SUCO DE POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; FRUTAS MADURAS, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONFORME RECOMENDAÇÃO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA: 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA CONTENDO 200 ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

83.	SUPRIMIDO		
84.	6.454	FRASCO	ÓLEO DE CANOLA , OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM FRASCO DE 900 ML ; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 270 DE 22/08/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA
85.	6.094	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL PREPARADO A PARTIR DE UMA PLANTA DE MESMO NOME, LIMPAS, LIVRES DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS. INGREDIENTES RICO EM VITAMINA E, FEITO 100% A PARTIR DA SEMENTE DO GIRASSOL, RICO EM ÔMEGA 6, 0% GORDURAS TRANS, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM FRASCO DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE 900ML – VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.
86.	71.193	FRASCO	ÓLEO DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
87.	7.448	PACOTE	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPÉCIME GENUÍNO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM 500 GR
88.	1.860	UNIDADE	PÃO SEM GLÚTEN . INGREDIENTES: AMIDO MODIFICADO, FARINHA DE ARROZ OU FÉCULA DE MANDIOCA E FIBRA, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, OVO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, ESPESSANTES, EMULSIFICANTES E CONSERVADOR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO APROXIMADO DE 300 A 400 GRAMAS , CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FORNECEDOR. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 12.486/78 – NTA- 1, 2 E 47; LEI FEDERAL Nº 10.674, DE 16/05/2013-ANVISA. VALIDADE DE 20 DIAS NA DATA DE ENTREGA.
89.	18.709	SACHE	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA : PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA INDUSTRIALIZAÇÃO DE TOMATES, QUE, APÓS SEREM ADEQUADAMENTE LAVADOS, SELECIONADOS, TRITURADOS E REFINADOS, SÃO CONCENTRADOS EM EVAPORADORES. O PRODUTO FINAL É ESTERILIZADO, PASSANDO POR HOLDING, RESFRIAMENTO E ENVASE ASSÉPTICO EM EMBALAGENS ESTÉREIS, NÃO CONTÉM SAL, CONSERVANTES E NEM CORANTES, 100% TOMATE. EMBALAGEM LITOGRAFADA COM O NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E IMPRESSÃO DIGITAL DA DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO MULTICAMADAS, RESISTENTE, ASSÉPTICA E 100% RECICLÁVEL. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 A 1,100 KG.
90.	2.232	PACOTE	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , GRANULADA, DE COR CLARA , OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.
91.	1.270	PACOTE	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , GRANULADA, DE COR ESCURA , OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, PACOTE (400G) ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50% EMBALAGEM COM

			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.
92.	8.452	PACOTE	QUEIJO PARMESÃO RALADO (COMPOSIÇÃO: LEITE, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ANTICOAGULANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO). SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE DE 100G.
93.	26.956	PACOTE	SAL (EMBALAGEM DE 01 KG) ; REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUÇÃO RDC N 28,DE 28/03/00)
94.	7.806	PACOTE	SALSA DESIDRATADA COM FOLHAS TRITURADAS ; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS; FIRME E INTACTO; LIVRE DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA E RESOLUÇÕES. PACOTE DE 5 A 10G.
95.	20.755	GARRAFA	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL : SUCO DE UVA INTEGRAL É A BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCÓOLICA, NÃO DILUÍDA E NÃO ADOÇADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA UVA (VITIS SSP.), ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. AUSÊNCIA DE MATERIAL MICROSCÓPICO OU MACROSCÓPICO PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA. AUSÊNCIA DE CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTA POR GARRAFAS DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS . A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM CAPACIDADE ENTRE 6 (SEIS) A 10 (DEZ) GARRAFAS DE VIDRO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECIALMENTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2000; RESOLUÇÃO Nº 175, DE 08 DE JULHO DE 2003 ANVISA; RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23/12/03; RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 23/12/02; RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23/12/03. GARRAFA DE 1 A 1,5 LITROS.
96.	3.922	PACOTE	TRIGO MOÍDO PARA QUIBE EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. RÓTULOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E LEGÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, NUMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. PESO LIQUIDO 500 GRAMAS.
97.	2.024	UNIDADE	UVA PASSA BRANCA : DESIDRATADA, SECA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FERMENTAÇÕES, MANCHAS, DEFEITOS, SUJIDADES E MOFO - SABOR: CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SABORES ESTRANHOS. EMBALAGEM ORIGINAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO APROXIMADO DE 100 A 500 GRAMAS . DATA DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES DA DATA DE ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011, RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.
98.	14.850	FRASCO	VINAGRE DE VINHO BRANCO ; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72, DECRETO 12486, DE 20/10/78; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA

b. Os produtos licitados se destinarão a 22 (vinte e dois) municípios, sendo: ASSIS, BASTOS, BERNARDINO DE CAMPOS, CABRÁLIA PAULISTA, CAIABU, CÂNDIDO MOTA, GÁLIA, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, NANTES, OCAUÇU, OURINHOS, PALMITAL, PAULISTÂNIA, PIRAPOZINHO, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SANDOVALINA e TARUMÃ, todos entes consorciados ao CIVAP.

c. Os quantitativos de produtos destinados para cada município participante da licitação se acham definidos em Apêndice do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

d. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

e. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constantes das solicitações de participação na licitação desenvolvidas pelas Prefeituras aderentes do certame.

f. O prazo de vigência da contratação (ata de registro de preços) é de 12 (doze) meses contados do encerramento da licitação.

f.1) poderá ser prorrogado por interesse das partes, por igual período, em compatibilidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, "desde que comprovado o preço vantajoso".

f.2) a vantajosidade do preço registrado deverá ser comprovada pelo Município Contratante em seu processo, através de pesquisa de mercado, na forma da lei;

f.3) em havendo prorrogação da vigência, o preço registrado poderá ser reajustado pelo município, pelo IPCA-IBGE, relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados.

g. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da(s) contratação(ões).

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

a. A necessidade, fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nas solicitações (individualizadas) de participação na licitação, desenvolvidas pelas Prefeituras aderentes do certame, conforme declarações dos responsáveis nos pedidos de adesão encartados no processo respectivo, de atendimento pleno aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

a. Na presente contratação NÃO haverá indicação de marca(s).

Da exigência de amostra

b. Na presente contratação NÃO haverá exigência de amostra e ou protótipo.

Subcontratação

c. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

Garantia da contratação

d. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 13.144/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

a. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades de cada município.

b. São estimados fornecimentos trimestrais, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes.

c. O prazo de entrega deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido de compra (nota de empenho) emitido pela Secretaria do Município contratante.

d. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, à Secretaria referida, as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

e. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Prefeitura, sempre situado na zona urbana (sede) do Município. O endereço será informado à detentora, pela Secretaria requisitante, no momento da confirmação do fornecimento da parcela do produto, NÃO SENDO O CIVAP O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.6. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

4.7. A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.8. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

4.9. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo às contratantes.

7. MODELO DE GESTÃO DA ARP

a. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão das contratações, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c. As comunicações entre a Secretaria do Município e a contratada/detentora devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem eletrônica para esse fim.

d. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria do Município poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência das contratações.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

a. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

b. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria do Município, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

d. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

g. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

Liquidação e Pagamento

h. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- A data da emissão;
- Os dados da ata e o órgão contratante;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

i. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

j. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

k. A Secretaria do Município deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

l. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

m. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

n. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

o. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

p. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

q. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

r. O pagamento será realizado

- por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.



- através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

s. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

i. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

t. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

u. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

9.2. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

a. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

b. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

c. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

d. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

e. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

f. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

g. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

h. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

i. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

j. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.42/1943.

k. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

l. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



m. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

n. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

o. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 69, "caput", inciso II.

p. na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Qualificação técnica

Não será exigida.

10. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

a. O custo estimado (total) da contratação é de **R\$ 17.300.445,29** (dezesete milhões e trezentos mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e decorre dos preços unitários médios pesquisados na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da(s) futura(s) contratação(ões) correrão à conta de recursos consignados nos Orçamentos das Prefeituras participantes da licitação.

b. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

c. Os recursos financeiros para as despesas com a execução das aquisições serão atendidos pela dotação do orçamento vigente dos municípios participantes da licitação (próprios ou oriundos de repasses estadual ou federal, conforme o caso).

d. Por se tratar de contratações pelo Sistema de Registro de Preços, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização de cada contratação, posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, representados por nota de empenho de despesa, substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O agrupamento dos produtos licitados se deu em decorrência da "juntada" dos pedidos para licitar, de cada município participante da licitação

b. Foi responsável pela "juntada" dos pedidos, a equipe de apoio do CIVAP.

c. As obrigações e as responsabilidades das partes se acham dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços.

Assis, 15 de abril de 2024.

A Comissão:

Edinéia Ap. Barrichello Guimarães
CPF nº 266.060.288-33
cozinhapiloto@candidomota.sp.gov.br

Suzana Verginia Agulhão Behlau
CPF nº 259.349.498-02
centraldealimentacao@cruzalia.sp.gov.br

Lucimar Adriana Rodrigues D. Girotti
CPF nº 080.430.058-50



Adrianadragonetti1@gmail.com

Anna Ligia Cofone
CPF nº 359.240.948-47

centraldealimentacao@pedrinhaspaulista.sp.gov.br

2. DA SESSÃO ELETRÔNICA:

Data da sessão: 30 (trinta) de abril de 2024.

Horário: 9h00min (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital> .

Licitação de ampla participação

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br

3. RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do edital de origem.

3.2. O edital de origem e edital modificativo se acham disponibilizados no site www.civap.com.br.

Assis, 15 de abril de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PRESIDENTE DO CIVAP